

constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Augusto Henrique de Oliveira Domingues, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Mendes Monteiro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Engenheiro António Manuel Temporão Alves, chefe de divisão dos Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alberto Cerqueira Pereira Lima, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Jorge Agostinho Tavares de Sousa, chefe de divisão dos Serviços de Obras.

14 — O júri pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 — O local, data e hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

16 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício desta Câmara Municipal.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

2611012324

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Anúncio n.º 2688/2007

Alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito

José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara Municipal de Mora, informa que se encontra para apreciação pública pelo prazo de 30 dias a contar da data do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, a proposta de alteração do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Trânsito.

«II — Vila de Cabeção

Do trânsito de veículos

Artigo 10.º

É proibido o trânsito de veículos com peso superior a 3,5 t nos arruamentos e locais seguintes, excepto cargas e descargas:

- 1) Rua do General Humberto Delgado;
- 2) Rua de Lisboa (Largo da República);
- 3) Rua de João de Deus (Largo de Santo António);
- 4) No cruzamento da variante com a estrada de Montargil;
- 5) No EM 501, junto à Santa/Jardim;
- 6) Rua da Praça de Touros;
- 7) No sentido ascendente na Rua de 25 de Abril, no troço desde o cruzamento desta com a Rua da Esperança e a Rua do Dr. António José de Almeida.»

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Rectificação n.º 589/2007

Para os devidos efeitos legais, declara-se que a tabela de taxas e outras receitas municipais em vigor, publicada através do aviso n.º 1412/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, apêndice n.º 49, de 30 de Maio de 2006, saiu com uma incorrecção no artigo 120.º, n.º 2, alínea a), relativo à indicação do valor devido

pela concessão de terrenos para jazigos, que assim se rectifica, e cujos efeitos retroagem à data de entrada em vigor da mesma tabela:

«Artigo 120.º

Concessão de terrenos

- 1 —
- 2 — Para jazigos:

a) Pelos primeiros 3 m² ou fracção — € 2223,48».

2 de Abril de 2007. — O Director Municipal de Finanças e Património, *José Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 8757/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor, engenheiro civil

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Março de 2007, está aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor, engenheiro civil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas no edifício da Câmara Municipal e em toda a área do concelho de Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 1993,18, correspondente ao índice 610, escalão 1.

6 — É concorrente obrigatória ao presente concurso a funcionária desta Câmara Ana Paula Almeida Aguiar Ferreira, podendo ainda candidatar-se todos os indivíduos que, até ao fim do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Para efeitos de candidatura os interessados apresentarão, até ao fim do prazo do concurso, requerimento dirigido ao presidente do município de Sabugal, o qual será entregue pessoalmente ou enviado por correio, registado com aviso de recepção, endereçado à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), Praça da República, 6324-007 Sabugal.

7.1 — Do requerimento referido no n.º 7 devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra quanto às condições de admissão e provimento referidos no n.º 6 deste aviso;
- c) Quaisquer situações que repute susceptíveis de influírem no mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo da situação profissional e da classificação de serviço.

7.3 — A funcionária desta Câmara fica dispensada de apresentar documentação que se encontre no seu processo individual.

8 — Métodos de selecção aplicáveis — prova pública, classificada de 0 a 20 valores, com a duração máxima de trinta minutos, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos con-